

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2020:** Aos três dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, por videoconferência, ao abrigo do número 3 do artigo 3º e artigo 5º da Lei 1-A/ 2020 de 19 de março, na sua atual redação, sob a Presidência de **Joaquim Jorge Ferreira**, Presidente do mesmo, e a participação dos seguintes Vereadores: **Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Carla Maria de Pinho Rodrigues, Rui Manuel Lopes da Silva e José Domingos Campos da Silva.** =====

===== Secretariou a presente reunião a Coordenadora Técnica, **Maria Augusta Silva Correia.** =====

===== O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9h e 37m, dando assim início à mesma. =====

===== Não participou da reunião a Senhora Vereadora Ana Maria de Jesus Silva, falta essa considerada justificada. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Dando início ao período “Antes da Ordem do Dia”, pelo Senhor Presidente foram dados alguns esclarecimentos no âmbito da situação COVID. Nesse seguimento, informou ainda que: “Dizer também que entrou em funcionamento, suponho que hoje às 9:00h da manhã – pelo menos era isso que estava previsto, não sei se efetivamente chegou a acontecer – a segunda equipa de quatro colaboradores que foi disponibilizada à Autoridade de Saúde Pública para o rastreio de contactos COVID. Portanto, neste momento temos oito colaboradores disponibilizados. Quatro à ARS Norte que devem estar para acabar, suponho eu, o trabalho que estavam a fazer, que era um trabalho de recuperação dos contactos epidemiológicos e temos agora uma outra equipa de quatro colaboradores que é o segundo centro de rastreio de contactos que estamos a abrir aqui na nossa Unidade de Saúde Pública. Dizer também que entrou em funcionamento o Hospital de retaguarda que foi criado na parte centro norte do distrito, conforme vos tinha dito, está a funcionar no concelho vizinho de Santa Maria da Feira e neste momento recebeu as primeiras três pessoas, são duas de Oliveira de Azeméis e uma de Santa Maria da Feira. Estamos a falar de pessoas que estavam hospitalizadas, portanto, pessoas positivas que precisam de igual forma de acompanhamento hospitalar. Portanto, essa resposta está criada e está a aliviar, digamos assim, a pressão no Hospital São Sebastião. Reforçar que os lares continuam a ser a nossa principal preocupação. Continuamos a prestar especial atenção às situações que se passam nos lares e sobretudo, quando os lares têm infeção de utentes, porque naturalmente os utentes são um grupo de risco embora as infeções dos colaboradores também nos preocupem. Temos uma situação no

concelho que exige muito mais atenção porque estamos a falar de vários casos de infetados entre utentes e colaboradores. Os outros casos, são casos que se resumem a um ou dois infetados e divididos entre utentes e colaboradores. Mas esta situação neste lar que estamos a acompanhar é uma situação que nos preocupa mais, embora o que seja realmente determinante é o estado de saúde dos utentes. Portanto, os utentes estarem positivos, mas assintomáticos é muito mais positivo do que termos os utentes positivos, com sintomas e problemas. Dar-vos também nota de uma outra preocupação que tem a ver com – fora do âmbito COVID – as reuniões de Câmara que estão previstas para este mês. Queria deixar à vossa consideração a possibilidade de não realizarmos a reunião de Câmara que estava prevista para o dia 31 e realizarmos apenas a próxima reunião, a reunião do dia 17, que passaria a ser pública porque o dia 31 é um dia complicado e eventualmente será um dia de tolerância de ponto. Temo que não tenhamos grandes assuntos para levar à reunião de Câmara no período que medeia entre o dia 17 e o dia 31. Portanto, antecipando até algumas ausências de alguns de nós que poderão não estar cá, se não vissem inconveniente, eliminaríamos a terceira reunião do mês que é no dia 31 de dezembro e passaríamos a reunião do dia 17 – a segunda do mês – a uma reunião pública. Mas pronto, para isso gostava depois de ouvir a vossa opinião. Em relação à ausência da Sra. Vereadora Ana de Jesus: Dar nota que ela foi em representação do executivo participar no funeral do pai da responsável da biblioteca, Dra. Ana Borralho. Portanto, justificar desta forma a sua ausência à reunião de Câmara. Era basicamente isto que tinha para vos dizer. Agora dou-vos a palavra, para quem quiser intervir.” =====

===== O Senhor Presidente concedeu o uso da palavra ao **Senhor Vereador José Campos** que fez a seguinte intervenção: “Bom dia a todos. Senhor Presidente, de uma forma muito rápida e ainda relacionada com o COVID, mas relacionada com o requerimento que fizemos na reunião do dia 22 de outubro. Na altura, sobre aquilo que era possível em termos de números, quantificar as medidas de urgência que tinham sido aprovadas em 30 de abril, para percebermos o número de pessoas, o número de empresas e o número de associações que de alguma forma já tinham sido beneficiadas e assim podermos fazer um pequeno balanço. O Senhor Presidente ficou de nos fazer chegar essa resposta e ela ainda não chegou. Era só para relembrar essa questão. Muito obrigado.” **Senhor Presidente:** “Na próxima reunião já lhes entrego. Eu penso que esses dados já me foram disponibilizados pelo Rui Cabral.” **Senhor Vereador Rui Cabral:** “Sim, Senhor Presidente. Já enviei 98% desses dados...” **Senhor Presidente:** “Eu sei que li isso e depois esqueci-me.” **Senhor Vereador Rui Cabral:** “Acho que faltava só uma parte de algumas entregas que fizemos, não em dinheiro, mas em géneros e faltava fazer a reconversão para se poder, no fundo, enviar a informação completa. Mas o grosso está apurado e foi isso que enviei ao Presidente.” **Senhor Presidente:** “Vamos fazer essa atualização então e eu na próxima reunião entrego sem falta esta listagem.” **Senhor Vereador José Campos:** “Obrigado, Senhor Presidente.” =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: - Modificação Orçamental n.º 24/2020; Despacho I/120791/2020; e Relação dos alvarás de licenças e autorizações de utilização emitidas pelo Núcleo de Competências de Apoio Técnico Administrativo da Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, no período de 13/11/2020 a 26/11/2020. =====

===== **APROVAÇÃO DE ATA:** O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 77 (reunião ordinária de 19 de novembro de 2020), a qual foi aprovada por unanimidade com as alterações solicitadas. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM: - CLUBE DESPORTIVO DE CUCUJÃES; - FUTEBOL CLUBE PINHEIRENSE; - FUTEBOL CLUBE CESARENSE; - UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE; - FUTEBOL CLUBE MACIEIRENSE; - SPORTING CLUBE DE BUSTELO; - PARC – PINDELO ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL; - FUTSAL CLUBE DE AZEMÉIS; - JUVENTUDE DESPORTIVA CARREGOSENSE; - GRUPO DESPORTIVO DE S. ROQUE; - ENESSE BASQUETEBOL CLUBE; - GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DE OSSELA; - CASA DO BENFICA; - ATLÉTICO CLUBE DE CUCUJÃES (I/123807/2020) – APROVAÇÃO DE MINUTAS:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições dos Municípios em matéria de Cultura, Tempos Livres e Desporto, Desporto (alíneas e) e f) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09) e posteriores alterações; - A importância do desporto, no domínio de uma política para a juventude, destinado a proporcionar uma ocupação ativa e saudável dos tempos livres dos jovens, de modo a facilitar a sua inserção na sociedade; - Da conjugação do citado art.º 46º com os art.º 1º e 3º do Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, resulta a obrigatoriedade da realização de Contrato Programa para a atribuição de comparticipação financeira, limitando-se o âmbito desta, a “plano” ou “proposta”, que não constitua encargo ordinário e, bem assim, o ponto 13.2. das Normas/Diretrizes de procedimento para atribuição de apoios ao Desporto aprovadas em reunião do órgão executivo de 21/06/2018 e retificadas em reunião de 08/11/2018 “A formalização das atribuições resultantes destas medidas de apoio mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo ...”; - Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas, enquadram-se nos programas de desenvolvimento desportivo de acordo como o previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01.10, na redação atual; - A Informação Interna n.º I/122677/2020;

- Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do referido do Código da Contratação Pública, aprovado pelo DL. n.º 18/2008 de 29 de janeiro alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31 de agosto, tendo em conta o objeto do contrato; - A designação da trabalhadora Elizária Bastos, como Gestora dos referidos Contratos (art.º 290.ºA do CCP). Proponho: - A aprovação das minutas de contrato-programa, em anexo (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com Clube Desportivo de Cucujães; Futebol Clube Pinheirense; Futebol Clube Cesarense; União Desportiva Oliveirense; Futebol Clube Macieirense; Sporting Clube Bustelo; PARC – Pindelo Associação Recreativa e Cultural; Futsal Clube de Azeméis; Juventude Desportiva Carregosense; Grupo Desportivo de S. Roque; Enesse Basquetebol Clube; Grupo Cultural e Recreativo de Ossela; Casa do Benfica; Atlético Clube de Cucujães, ao abrigo da alínea o) e u), n.º1, art.º 33º, Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações. Os encargos resultantes dos referidos contratos-programa estão suportados em termos orçamentais, com os compromissos de fundo disponível n.ºs 1733, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746 e 1747 de 2020, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e respetivas alterações.” Pelo **Senhor Vereador Rui Lopes**, foi feita a seguinte intervenção: “Senhor Presidente: Só queria fazer a pergunta do costume: Cumpre com os requisitos que estão previstos nas normas e diretrizes? E também dizer que relativamente à União Desportiva Oliveirense, não procedo à votação. Relativamente aos outros não há qualquer questão.” Para dar resposta à intervenção anterior pelo Senhor Presidente foi dito: “A resposta é sim, cumpre os requisitos das normas, senão não fazia sentido vir à reunião de Câmara, como é evidente.” Senhor Vereador Hélder Simões: “Só uma nota: De todos os pedidos que temos o único que não está em condições de ser aprovado é o da Escola Livre de Azeméis, porque mudou de direção e está a tentar ultimar os procedimentos. E fruto das condições atuais, existem dois clubes que não se inscreveram nos respetivos campeonatos e também não estão a ser apoiados, neste caso é a Associação Cultural e Desportiva de Azagães e o Real Clube Nogueirense.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Não participou da votação relativamente ao apoio à União Desportiva Oliveirense o Senhor Vereador Rui Lopes por se considerar impedido. =====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/123749/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo, do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei nº. 75/2013 de 12 de Setembro artigo 33 alínea v) e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a

atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de dezembro de 2020, em conformidade com a lista anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível no valor total anual de 390,00 €.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RENOVAÇÃO E REAJUSTAMENTO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/124167/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo, do Gabinete de Projetos Sócio Habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro do Regulamento Municipal do Apoio ao Arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a renovação e reajustamento com início no mês de dezembro de 2020 em conformidade com a lista anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível no valor total de 1 440,00 €.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/124293/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo, do Gabinete de Projetos Sócio Habitacionais, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º e alínea e) do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Apoio ao arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a cessação dos respetivos apoios em conformidade com a informação anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **MINUTA DE ADENDA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO – OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA APLICAÇÃO EM PROJETOS DE INVESTIMENTO – LINHA BEI PT 2020 (I/124269/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A Contratação de empréstimo de médio/longo prazo – Operação de financiamento para aplicação em projetos de investimento – Linha BEI PT 2020 – Reabilitação da EBS Dr. Ferreira da Silva – Cucujães – I/31276/2019, aprovada em Reunião de Câmara Municipal de 16 de maio de 2019 e em Assembleia Municipal de 29 de junho de 2019, o qual celebrado a 27/08/2019; - Que o montante de financiamento contratualizado para a Reabilitação

da EBS Dr. Ferreira da Silva – Cucujães foi de até 289.805,66€, calculado de acordo com as condições estipuladas no despacho nº 6200/2018, de 26 de junho e no despacho nº 6323-A/2018, de 28 de junho, tendo por base os dados naquela data da candidatura operação NORTE-08-5673-FEDER-000118-Reabilitação da EBS Dr. Ferreira da Silva – Cucujães; - A reprogramação da operação NORTE-08-5673-FEDER-000118, associada ao pedido de financiamento mencionado, alterou o montante do empréstimo de 289.805,66€ para 145.813,97€, conforme e-mail em anexo da Agência para o Desenvolvimento & Coesão; - Nos termos do disposto na Cláusula 16ª do contrato de financiamento celebrado, qualquer alteração ao presente contrato deverá revestir a forma de documento escrito assinado pelos Outorgantes; - A minuta e respetivos anexos enviados pela Agência de Coesão e Desenvolvimento, I.P., no dia 17 de novembro, em anexo; Face ao exposto e normas retrocitadas, proponho: A aprovação da minuta, em anexo (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas), da 1ª Adenda ao contrato de financiamento reembolsável à operação NORTE08-5673-FEDER-000118 - Reabilitação da EBS Dr. Ferreira da Silva - Cucujães CELEBRADO EM 27/08/2019. Remeta-se posteriormente a adenda ao Tribunal de Contas para os devidos efeitos.” **Pelo Senhor Vereador José Campos** foi dito: “Eu francamente tinha dúvidas e ia fazer exatamente essa questão ao Senhor Presidente, mas a sua explicação foi elucidativa.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO À BANDA MUSICAL DE SÃO MARTINHO DE FAJÕES (I/117355/2020) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Retirado. ===

===== **PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS E TABELA DE TAXAS RELACIONADAS COM A ATIVIDADE URBANÍSTICA E OPERAÇÕES CONEXAS (I/123433/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que conforme, o n.º 1 do art.º 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, Regime Geral de Taxas das Autarquias Locais (RGTL), os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação; - Que, de acordo com o art.º 8º do Regulamento e da Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais e, art.º 59º do Regulamento Municipal de Taxas relacionadas com a Atividade Urbanística e Operações Conexas, as taxas e outras receitas municipais, previstas nas respetivas tabelas, serão atualizadas ordinária e anualmente, por deliberação da Câmara Municipal, em função dos índices de inflação continental publicados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), acumulados durante 12 meses contados de novembro a outubro inclusive; - A taxa de inflação, valor de 0,15%, publicada pelo INE, acumulado de 12 meses de novembro/2019 a outubro/2020; Propõe-se: - A atualização ordinária das tabelas de taxas (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nos termos e para os efeitos dos n.º 1 do art.º 9º, da Lei nº 53- E/2006, de 29 de dezembro, n.º 1 do art.º 8º do

*Regulamento e da Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais e, n.º 1 do art.º 59º do Regulamento Municipal de Taxas relacionadas com a Atividade Urbanística e Operações Conexas, com base na taxa de inflação 0,15%, conforme consta dos considerandos. Anexo I - Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Regulamento e da Tabela de Taxas, Licenças e outras Receitas Municipais; Anexo II - Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas relacionadas com a Atividade Urbanística e Operações Conexas.” Pelo **Senhor Vereador Ricardo Tavares** foi feita a seguinte intervenção: “Senhor Presidente, nós vamos votar contra esta atualização. Não é uma obrigatoriedade legal, é uma faculdade legal, e nós somos contra o aumento do que quer que seja para o próximo ano. Felizmente o estado de saúde financeiro da Câmara Municipal permite suportar estes não aumentos em benefício da população, das pessoas. Isto são sinais... Esta postura do executivo de que os Oliveirenses podem contar com a Câmara Municipal é importante transmitir estes sinais. E nós não podemos continuar a aprovar, quase mecanicamente, as propostas, da mesma forma que aprovávamos anteriormente como se nada existisse. Nós sabemos a situação grave que vivemos e que a população Oliveirense certamente e infelizmente, irá viver no próximo ano, e eu penso que estes sinais são sinais que devem ser transmitidos porque a realidade é diferente e para realidades diferentes, posturas diferentes. Esta é a nossa posição Senhor Presidente.” -----*

*Para dar resposta à intervenção anterior pelo **Senhor Presidente** foi dito: “Bom, respeito a vossa posição. Dar-vos só nota de que esse discurso, na minha opinião, é um discurso tremendamente perigoso. O discurso de que o dinheiro é ilimitado e que dá para fazer tudo com esse dinheiro. Se atendêssemos a tudo o que já foi solicitado até ao momento, seja em matéria de redução fiscal, seja em termos de investimento, aquilo que é solicitado, porque ao mesmo tempo que se pede apoio nos mais variados domínios, não se diz aquilo que se deixa de fazer. Continua-se a exigir, e é natural que se continue a exigir, a requalificação do parque escolar, a requalificação da rede viária, a requalificação das zonas industriais, do edificado público, etc.. E portanto, nessa perspetiva, na minha opinião esse discurso é perigoso, até porque ele não tem nenhuma aderência com a realidade, nenhum fundamento de que existem recursos financeiros ilimitados na autarquia que permitam que nós absorvamos todos os impostos, todos os aumentos, sejam eles de tarifários de saneamento, sejam eles de resíduos, sejam eles de aumentos correspondentes à taxa de inflação, sejam eles até os que decorrem dos aumentos dos salários mínimos nacionais, sejam eles quais forem. Eu acho que isso é perigoso. Este aumento da inflação corresponde a um aumento que corresponde exatamente ao aumento das coisas, ao aumento do custo de vida. Visa compensar aquilo que nos afeta a todos nos mais variados domínios. Portanto, acho que faz sentido, até porque é muito inexpressivo, é quase residual. E sendo residual, serve para os dois lados, ou seja, serve para não aumentar e serve também para aumentar. Nessa perspetiva julgo que um sinal é nós termos reduzido a taxa de IMI de 0.375 para 0.3, isso é um sinal inequívoco para o futuro e é um sinal de devolução efetiva e forte de rendimentos para as famílias. Portanto, estarmos a dar sinais com dezenas de milhares de euros, com dez ou quinze mil euros, na minha opinião, não faz sentido rigorosamente nenhum. Mas claro que respeito naturalmente essa visão de que tudo é*

possível e que não temos que fazer rigorosamente mais nada. Mas deixe-me que lhe diga que é uma visão que não é partilhada pela generalidade dos municípios no país. Depois há uma coisa que eu tenho que lhe dizer: é a visão que é partilhada pelas oposições do país, sejam elas do PS, sejam elas do PSD, ...” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Senhor Presidente, o Senhor está equivocado com essa situação. A Câmara do Porto – deixe-me dizer-lhe só isso – vai isentar para o próximo ano, todas as taxas municipais. O Senhor Presidente informe-se, porque o Senhor Presidente deve viver num balão, onde só o Senhor Presidente é que sabe. O que não é correto, é o Senhor Presidente dizer que a prioridade são as pessoas há quinze dias atrás, e hoje dizer que o dinheiro é limitado e que as despesas também são necessárias para o parque escolar, para isto e para aquilo. Isso é que não é ser coerente. Quinze mil euros não é muito dinheiro, mas para si, para fazer face aos seus compromissos eleitorais, esses quinze mil euros já são importantes. Para nós a prioridade são as pessoas Senhor Presidente, todos os Oliveirenses, e não só alguns.” **Senhor Presidente:** “A prioridade são as pessoas, então materialize. Senhor Vereador, se alguém faz distinções entre Oliveirenses são vocês com as propostas que apresentaram para o Orçamento. Não somos nós. Mas deixe-me que lhe diga...” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Porque nós é que fazemos o Orçamento!” **Senhor Presidente:** “E se alguém que diz claramente que as suas prioridades são as pessoas, são vocês com as propostas que apresentaram que orientam cinquenta mil euros objetivamente para o apoio às famílias.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “O Senhor Presidente, nem quinze mil.” **Senhor Presidente:** “Estamos claros. Não, o Senhor já se esqueceu que nós apresentamos um pacote de três milhões de euros para as famílias.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Não.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Não, eu só vejo duzentos mil no Orçamento, Senhor Presidente.” **Senhor Presidente:** “O Senhor só vê duzentos mil no Orçamento, porque o Senhor só vê...” **Senhor Vereador José Campos:** “O Senhor Presidente joga com os números de uma maneira extraordinária.” **Senhor Presidente:** “Senhor Vereador José Campos, eu estou a falar com o Senhor Vereador Ricardo Tavares... Estão os três a falar ao mesmo tempo, o único que se mantém impávido e sereno é o Rui Lopes, os outros saltam da cadeira.” **Senhor Vereador José Campos:** “Deve estar estupefacto que nem consegue saltar da cadeira com esse número – três milhões. Deve ser isso.” **Senhor Presidente:** “Não, provavelmente estará a respeitar quem está a intervir. Será talvez isso. O que eu lhe estava a dizer, é que efetivamente estão ali um conjunto de medidas, uma delas tem um impacto enorme na vida das pessoas e corresponde ao somatório de todas as medidas que foram apresentadas até agora e que foi a redução do IMI. Isso é que é inequívoco e essa medida corresponde a uma devolução – se quisermos chamar assim – às famílias e à economia, de um milhão e setecentos mil euros por ano e para o futuro. Isso é que é absolutamente relevante. Isso é que são medidas estruturais que têm impacto estrutural e não medidas que são apenas meros paliativos e que se esgotam muito rapidamente no tempo. Mas já percebemos a vossa posição e portanto, vão votar contra. Vamos submeter a proposta à votação.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada, com a seguinte votação: quatro votos contra dos/a

Senhores/a Vereadores/a do PSD, três votos a favor dos/a Senhores/a Vereadores/a do PS e o voto de Qualidade do Senhor Presidente. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO PARA O ANO 2021 (I/124919/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi apresentada a seguinte proposta: “A INDAQUA OLIVEIRA DE AZEMÉIS - Gestão de Águas de Oliveira de Azeméis, S.A. apresentou através da comunicação com a ref.^a TF/CMCC/CE-23153, de 20 de outubro de 2020, documento registado na Câmara Municipal sob o nº E/59708/2020, proposta de atualização do tarifário para o ano de 2021, a qual decorre do Contrato de “Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e da Recolha, Tratamento e Rejeição de Águas Residuais no Município de Oliveira de Azeméis” outorgado a 05-07-2013. A referida proposta foi remetida pela INDAQUA OLIVEIRA DE AZEMÉIS a parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). Nessa sequência a ERSAR, através da comunicação com a ref.^a 0-007750/2020, de 19 de novembro de 2020, documento registado na Câmara Municipal sob o nº E/60004/2020, emitiu parecer que consta em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas) à presente deliberação, onde consta uma proposta de atualização do tarifário para o ano de 2021, na qual toda a estrutura tarifária é apresentada com 4 casas decimais. Atendendo à proposta de atualização do tarifário para o ano de 2021, apresentada pela INDAQUA OLIVEIRA DE AZEMÉIS e considerando: - o parecer da ERSAR sobre a proposta de tarifário, datado de 19-11-2020. - a concessionária, após interpelação do concedente, refere que “Relativamente à afirmação contida no Parecer da ERSAR que sustenta haver uma dupla oneração relativamente às tarifas aplicadas aos utilizadores finais, no que aos custos com saneamento em alta diz respeito, a Indaqua Oliveira de Azeméis confirma o entendimento do Município, tal como já referido na comunicação anteriormente enviada a 28 de Julho de 2020, sendo manifesto que não se verifica qualquer duplicação, uma vez que, no Caso Base, foi introduzido igualmente o aumento do preço de tratamento de águas residuais. Caso não tivesse sido incorporado neste o efeito da fórmula de revisão tarifária, a matriz de risco da concessão ficaria desvirtuada.”; Propõe-se a aprovação da proposta de atualização do tarifário para o ano de 2021, apresentada pela INDAQUA OLIVEIRA DE AZEMÉIS - Gestão de Águas de Oliveira de Azeméis, S.A., dando provimento ao parecer da ERSAR e tendo em conta os valores apresentados pela ERSAR na coluna Tarifário 2021 – Cálculo ERSAR, resultante da aplicação das fórmulas previstas na cláusula 70.^a do Contrato de Concessão.” Pelo **Senhor Vereador Ricardo Tavares**, foi feita a seguinte intervenção: “Senhor Presidente, a nossa questão é simples e sem grandes enredos, porque nós já discutimos isto muitas vezes durante este ano. Se vai haver ou não aumento da tarifa do saneamento para 2021? Se não houver, nós votamos a favor Senhor Presidente. Mas queremos ouvir isso do Senhor Presidente. Isso não é claro aqui neste quadro.” Para dar resposta à intervenção anterior pelo Senhor

Presidente foi dito: “Não, desculpe... É absolutamente claro, porque o Senhor tem aí o tarifário de 2020 e tem o tarifário de 2021. Portanto, se olhar para um e para outro consegue perceber.”

Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Pronto... Então não vai haver aumento do tarifário do saneamento para 2021?”

Senhor Presidente: “O Senhor tem aí o tarifário de 2020 e de 2021, não tem?”

Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Tenho...”

Senhor Presidente: “Analisou os documentos?”

Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Analisei.”

Senhor Presidente: “Pronto. Então tem a resposta.”

Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Senhor Presidente, só dizer que na documentação que vem, há vários quadros que não são perceptíveis... Na digitalização, provavelmente, não se percebem os montantes em alguns quadros, nomeadamente aqueles que vêm a azul, os dados não são perceptíveis. Portanto, é só esta chamada de atenção.”

Senhor Vereador Hélder Simões: “Estes quadros da ERSAR já nos são disponibilizados assim, ou seja, a digitalização não é nossa.”

Senhor Presidente: “Eu não sei se a Dra. Carla se está a referir a esses quadros, se se está a referir aos quadros da Indaqua?”

Senhor Vereador Hélder Simões: “Os quadros da Indaqua são piores.”

Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Sim... eles são completamente imperceptíveis.”

Senhor Presidente: “São os que dizem Indaqua em cima?”

Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Sim.”

Senhor Presidente: “Pronto, mas o que nós estamos a falar é do anexo II.”

Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Senhor Presidente, sim e no anexo II, vamos começar pelas ‘tarifas fixas utilizadores domésticos’: Tarifário 2020: 4,3399; Tarifário 2021: 4,7811 – só começando por este que é logo o primeiro, depois há muitos por aqui abaixo; Coeficiente de revisão: 1,0010; Tarifário proposto: 4,3442. O tarifário proposto é superior ao tarifário 2020.”

Senhor Vereador Hélder Simões: “Porque a ERSAR obriga à atualização do índice dos preços de consumidor, conforme o contrato que vocês celebraram.”

Senhor Presidente: “É obrigatório por lei como sabe.”

Senhor Vereador Ricardo Tavares: “O aumento só tem a ver com o índice de inflação. É isso?”

Senhor Presidente: “Eu percebo onde quer ir, mas estas coisas ou são discutidas com seriedade...”

Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Senhor Presidente, ‘gato escaldado de água fria tem medo.’”

Senhor Presidente: “‘Gato escaldado de água fria tem medo.’ Tem toda a razão e por isso não deveria ter assinado, porque participou nessa reunião...”

Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Eu já lhe fiz duas vezes a mesma pergunta e o Senhor Presidente ainda não me respondeu.”

Senhor Presidente: “Senhor Vereador, eu ainda não lhe respondi porque sei muito bem o que é que o Senhor pretende.”

Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Então o que é que eu pretendo Senhor Presidente?”

Senhor Presidente: “Senhor Vereador, eu já lhe expliquei uma coisa muito simples, na introdução que fiz. Mantém-se a suspensão do aumento do tarifário. Mantém-se em vigor o tarifário anterior... Já lhe disse isto na última reunião, na última Assembleia Municipal e o Senhor está a perguntar se aumenta o saneamento, sabendo perfeitamente que há aqui ligeiríssimas correções e sabe que esse 1,010 é o aumento da taxa de inflação. Sabe isso perfeitamente, que é obrigatório por lei porque está no contrato. Está na fórmula de cálculo do tarifário.”

Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Senhor Presidente, sabe porque é que eu lhe fiz esta pergunta?”

Senhor Presidente: “Eu sei perfeitamente porque é que fez.”

Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Vou-lhe relembrar

só o seguinte...” **Senhor Presidente:** “Se calhar dizer que já tenho um comunicado pronto e que os tarifários...” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Não é preciso comunicado.... Vou-lhe relembrar isto Senhor Presidente: Na Assembleia Municipal de 15 de maio deste ano, portanto não foi assim há tantos meses e não sei se o Senhor Presidente se recorda, quando o Deputado Fernando Pais lhe perguntou se iria ser suspenso o tarifário todo para 2020, o Senhor Presidente respondeu-lhe assim: “Bem a suspensão é para dezembro de 2018.” Veja só onde chega o Senhor Presidente, não era para 2019, era para dezembro de 2018. Os Oliveirenses pagam o tarifário anterior aos dois aumentos. Portanto, é o tarifário que vigorava em dezembro de 2018. Eu sei Senhor Presidente que estas coisas têm que ser... O Senhor Presidente tem alguma facilidade em falar de números e valores, coisas assim. Mas nós só queremos respostas concretas e corretas, não é dizer ‘isto é igual ao tarifário do ano passado’. O Senhor Presidente disse-o agora de uma forma muito clara e simples, ‘vai ser suspenso o tarifário’. Pronto, é isso. Porque não resulta dos quadros a suspensão do tarifário Senhor Presidente. Era isso que eu estava a dizer.” **Senhor Presidente:** “Não, resulta dos quadros sim e resulta da proposta e do ponto que a seguir vamos discutir.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Ah, resulta do ponto a seguir.” **Senhor Presidente:** “Dr. Ricardo... Eu nesse registo, realmente ... O Senhor disse que eu consigo trabalhar e falar sobre números com alguma facilidade.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Com ligeireza Senhor Presidente.” **Senhor Presidente:** “Não é com ligeireza... Porque repare, aquilo que foi dito ao Senhor Deputado Fernando Pais é aquilo que vos digo hoje. Nós não mudamos a nossa narrativa com o tempo. Aquilo que acontece é que suspendemos um tarifário, enquanto não arranjávamos uma solução. Foi isso que foi dito claramente, essa é que é a verdade. O que dissemos foi ‘ficam suspensos os dois aumentos – o de janeiro e o de abril’. E é isso que estamos aqui a dizer hoje, é exatamente a mesma coisa.” **Senhor Vereador Hélder Simões:** “Dr. Ricardo, já agora permita-me só uma questão que é, com a mesma honestidade em que estamos a fazer o que está previsto no contrato de concessão e que diz respeito à atualização do índice de preços harmonizados do consumidor, daí a diferença entre os 0.15 e os 0.1 de agora... Portanto, estamos aqui a falar de inflações diferentes, porque são fórmulas de cálculo diferentes e índices diferentes, também está prevista uma revisão em baixa do preço da água porque as Águas do Douro e Paiva vão baixar o preço de aquisição à Indaqua. Portanto, o coeficiente de atualização de preços também é inferior no que diz respeito à tarifa de água. Estamos a cumprir integralmente o que está plasmado no contrato de concessão. A Indaqua apresentou a proposta de tarifário com os dois aumentos. Nós estamos aqui a suspender indo de acordo ao parecer da ERSAR, cumprindo integralmente as recomendações da ERSAR. Ler o parecer da ERSAR, permite concluir tudo isto que estamos aqui a dizer: os dois aumentos estão suspensos.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Ok.” **Senhor Presidente:** “Claro que estão suspensos. Percebe-se claramente. Vamos votar”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMPENSAÇÃO FINANCEIRA À CONCESSIONÁRIA DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO (I/124931/2020) – APROVAÇÃO:**

Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O parecer da ERSAR, com a ref.^a O-007750/2020 e datado de 19/11/2020; - A deliberação do executivo municipal, aprovada por unanimidade, que determinou em 16.04.2020 a suspensão do aumento do tarifário de saneamento; - Que o contrato de concessão celebrado entre as partes prevê, na alínea b) do n.º 2 da cláusula 86ª, que a modificação unilateral de obrigações previstas no contrato de concessão serão regularizadas através da compensação direta à concessionária; - Que se mantém indefinido e em negociação o valor dos custos de tratamento em alta que serão aplicados pela AMTSM; - O parecer da ERSAR sobre o tarifário a vigorar para o ano de 2021; - O histórico dos caudais faturados até Outubro de 2020 e as estimativas de consumos até final de 2021; Delibera-se: - A atribuição da compensação financeira à concessionária, para o período de 16.04.2020 a 31.12.2020 até ao montante de 175 mil euros (Iva incluído) - A atribuição da compensação financeira à concessionária, para o período de 01.01.2021 a 31.12.2021 até ao montante de 270 mil euros (Iva incluído) - Os valores apresentados pela concessionária sejam validados pelo Gabinete de Auditoria Interna Geral e pelo Gabinete de Fiscalização e Acompanhamento da Concessão de Águas e Saneamento; - Que a liquidação dos valores acima mencionados, ocorra nos meses de Dezembro de 2020, Março de 2021, Setembro de 2021 e Março de 2022.”

Pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares, foi feita a seguinte intervenção: “Senhor Presidente, não temos nada a opor relativamente a este ponto que no fundo é a concretização do que falamos no ponto anterior, mas só um esclarecimento: No Orçamento está previsto uma verba de 575.000,00€ para custear esta diferença do valor da suspensão temporária para a Indaqua. A soma destes dois valores faz 445.000,00€. Os outros 130.00,00€ previstos para que era, já agora?”

Para dar resposta à intervenção anterior pelo Senhor Presidente foi dito: “Senhor Vereador, é assim: este assunto como sabe, é um assunto que tem tido um conjunto de vicissitudes enormes. Neste momento, quando fizemos a suspensão do tarifário, estávamos a falar em 0,1894€/m³ que estavam a ser pagos pelo tratamento do metro cúbico. Agora estamos a considerar um valor de 0,0894€/m³, mas sinceramente nós não sabemos qual é o valor que vai ser imputado à Indaqua pelo custo do tratamento. Ou seja, ainda hoje a Associação de Municípios Terras de Santa Maria, apesar de ter comunicado o valor de 0,0894€/m³ - para quê? -, para começar a receber dinheiro, nós não sabemos se o valor vai ser 0,0894€/m³, se vai ser 0,11, se vai ser 0,12. Portanto, por uma questão de prudência, de precaução, consideramos um reforço da verba que era necessária para 2021 para que caso sejamos confrontados com o custo de tratamento superior àquele que foi comunicado à Indaqua, nós tenhamos aqui disponibilidade orçamental pelo menos para absorver algum desse aumento, sendo certo que nós não sabemos efetivamente qual é o valor desse aumento, qual é o valor que vai ser contratualizado. Isto porquê? Porque neste momento a Associação de Municípios Terras de Santa Maria continua a negociar com o consórcio Luságua ABB o custo do tratamento das águas residuais em alta. É só por isso. Portanto, o valor que foi indicado foi um valor que permitiu à Associação de Municípios Terras de Santa Maria começar

a cobrar dívidas avultadas das Águas de São João, da Indagua, da Câmara de Vale de Cambra, etc., que não estavam a pagar porque não tinham um valor indicativo para o pagar.” **Senhor Vereador Hélder Simões:** “Dr. Ricardo, se ler os documentos da Indagua no ponto anterior, está lá dito que o tarifário, e depois estas contas todas assentaram no pressuposto que o custo do tratamento está a ser faturado pela Associação de Municípios, por conta, à Indagua 0,8 e não os 0,18. Portanto, como há este diferencial que nós não sabemos, está aqui a justificação...” **Senhor Presidente:** “Só para perceberem... É uma regra de três simples, não é? Nós, se efetivamente, em vez de 0,0894€/m³ tivéssemos que pagar mais dez cêntimos, os tais 0,1894€/m³, estaríamos a falar de 572.000,00€, em vez dos 270.000,00€. Ok?” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Sim.” **Senhor Presidente:** “Portanto, esperamos que não seja esse o valor que tem que se pagar. E que seja um valor algures aqui no meio. Não sei que valor vai ser determinado, ou a que acordo se vai chegar em relação ao valor. Mas por uma questão de prudência não devemos ter no Orçamento a coisa ‘rapada’ de maneira a que se isto resvalar um bocadinho já não há verba para isto.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES** =====

===== **SINALIZAÇÃO PARA A RUA DA IGREJA EM TRAVANCA E PARA A RUA DA LAVOURA NO PINHEIRO DA BEMPOSTA (I/121275/2020) – APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)” (art.º 33.º, n.º 1, alínea ee); - Que, bem assim, também lhe compete “Administrar o domínio público municipal”, (art.º 33.º, n.º1, alínea qq); - Evitar acidentes com a colocação de sinalização que se encontra em falta em algumas ruas; - Os pedidos registados no E/53326/2020 da União de Freguesias do Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz para a colocação de sinalização vertical aprovada em Assembleia de Freguesia (documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Proponho: 1. Que sejam aprovados os seguintes sinais de trânsito para as freguesias de Pinheiro da Bemposta e Travanca: Sinal de Cedência de Passagem (B1): 1. Na Rua da Lavoura do lado direito do entroncamento com a rua do Matoso – P. Bemposta; 2. na Rua da Igreja no cruzamento com a Rua da Cal e a Av. Monsenhor Albino - Travanca; Via pública sem saída (H4): 1. na Rua da Lavoura do lado direito do entroncamento com a rua do Matoso – P. Bemposta. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março. Submeta-se à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE APRESENTADO PORMEDIA CHANNEL – COMUNICAÇÃO UNIPESSOAL, LDA. (I/124005/2020) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião de Câmara para ratificação do meu despacho de 25/11/2020, que se transcreve: “Considerando: - o pedido formulado pelo Requerente; - a urgência da ação publicitária; - o parecer jurídico em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas); Autorizo a colocação de 50 pendões, pelo período de 20 dias, nas estruturas indicadas, nas Avenidas Ferreira de Castro e D. Maria II. Elabore-se proposta, de deliberação de ratificação, para a Reunião de Câmara.” Requerente: Media Channel - Publicidade Exterior Unipessoal, Lda. PI/5726/2020 O valor das taxas a liquidar é de 2520,50€.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDOS DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE APRESENTADOS POR:- MARIA ANGELINA DA SILVA SANTOS (I/118793/2020); e DAVID JORGE DA SILVA DIAS (I/123403/2020) – APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus foram apresentadas as seguintes propostas: **I/118793/2020** - “Á Reunião de Câmara para aprovação do pedido de Certidão de Compropriedade. - Requerente: Maria Angelina da Silva Santos - PI n.º 5459/2020 Considerandos: A requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo artigo 2685, da freguesia de Cucujães. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, "a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Em termos de rentabilidade económica, no caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a totalidade: tendo assegurado a compropriedade para todo o terreno e não para parcelar o mesmo, atendendo a exploração individual de cada uma das parcelas. Quanto ao parcelamento para efeitos de construção, dir-se-á que a alinação será feita apenas a dois comproprietários que os mesmos teriam sempre direito a esse parcelamento por via da operação de destaque. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade.”- **I/123403/2020** – “Á Reunião de Câmara para aprovação do pedido de Certidão de Compropriedade. - Requerente: David Jorge da Silva Dias - PI n.º 5738/2020 Considerandos: O requerente veio solicitar ao abrigo do disposto no artigo 54, da Lei 91/95 de 02/09, autorização para constituição do regime de compropriedade sobre o prédio rustico inscrito na matriz pelo

artigo 312 (rústico) da freguesia de Pinheiro da Bemposta. Nos termos do n.º 1 do referido artigo, "a celebração de qualquer ato jurídico entre vivos que possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes dos prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal. No n.º 2 do artigo, refere-se que o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dela resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Em termos de rentabilidade económica, no caso concreto, não se pretende o parcelamento físico do prédio, pois os adquirentes pretendem adquirir a totalidade: tendo assegurado a compropriedade para todo o terreno e não para parcelar o mesmo, atendendo a exploração individual de cada uma das parcelas. Quanto ao parcelamento para efeitos de construção, dir-se-á que a alineação será feita apenas a dois comproprietários que os mesmos teriam sempre direito a esse parcelamento por via da operação de destaque. Pelo exposto, somos de propor a emissão de parecer favorável a compropriedade." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar as propostas apresentadas. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR – ALTERAÇÃO (I/124965/2020) – APROVAÇÃO:**
Retirado. =====

===== **OUTROS** =====

===== **PROMOÇÃO DO COMÉRCIO TRADICIONAL 2020 (I/124051) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando: 1. Que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo os mesmos de atribuições, designadamente, no domínio da promoção do desenvolvimento (art.º 23.º n.º 1 e 2 alínea m) da lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); 2. Que compete à câmara municipal, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal (art.º 33.º n.º 1 alínea ff) da lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); 3. Que a revitalização do Comércio será, sem dúvida, uma referência em termos de planeamento urbano, bem como de participação ativa dos diversos agentes económicos, e dos cidadãos, numa lógica de requalificação e diversificação; 4. A determinação, da Câmara Municipal, em apoiar e estimular o comércio local na cidade; 5. A necessidade de evitar aglomerados de pessoas em espaços fechados; 6. O incentivo aos cidadãos para comprarem e apoiarem o comércio local; 7. Que o estacionamento tarifado fomenta a rotatividade e assim facilita o acesso prático e rápido

às diversas lojas da cidade; 8. Que a isenção de pagamento de estacionamento pode provocar constrangimentos no acesso ao estacionamento e assim condicionar os munícipes/cidadãos incutindo a procurar por espaços comerciais com maior facilidade de estacionamento; 9. Que a época que atravessamos potencia um maior afluxo de pessoas ao comércio; Que, ouvida a Associação Comercial, a mesma emitiu opinião favorável à medida agora apresentada; 10. Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade (art.º 35.º n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações); Ao abrigo e com os fundamentos e fins citados: A) Aprovo a seguinte medida de dinamização do comércio local com as seguintes normas; 1. Critérios de adesão: a) Nas compras a efetuar nos estabelecimentos situados na Zona de Estacionamento de Duração Onerosa e Limitada, exceto supermercados com área superior a 200m², entre 1 de dezembro e 6 de janeiro, serão atribuídos vales de estacionamento mediante as compras: Compras entre 10,00€ e 24,99€ - Vale de 1,00 € Compras entre 25,00€ e 49,99€ - Vale de 2,50 € Compras entre 50,00€ e 99,99€ - Vale de 5,00 € Compras superiores a 100,00€ - Vale de 10,00 € b) Implica o registo gratuito na aplicação iParque Mobile (IOS ou Android) c) Entrega dos vales, devidamente preenchidos no Gabinete de Atendimento ao Município ou remetidos para estacionamento@cmoaz.pt, até 28.02.2021 d) A CMOA reserva-se no direito de fiscalizar, junto dos emitentes, os dados de faturação indicados no vale e a sua anulação em caso de incoerência nos dados 2. A Ação é limitada: a) Montante máximo de vales a acumular – 30,00 €; b) O valor do(s) vale(s) não é convertível em dinheiro. Todas as dúvidas sobre a interpretação e casos omissos serão analisadas e esclarecidas pela Câmara Municipal, podendo eventuais reclamações e/ou sugestões relativas à execução desta ação ser remetidas para os contactos supra indicados. O tratamento dos dados pessoais dos proponentes será feito no cumprimento da legislação sobre a proteção de dados, podendo os mesmos ser consultados, corrigidos ou alterados via e-mail 3. Isenção de pagamento de 1 de dezembro a 6 de janeiro na Zona B da planta anexa e após as 16:00h na ZONA A; 4. Dados a constar no Vale de Estacionamento Número do Vale Valor do Vale NIF do Comerciante e Carimbo Número e Montante da Fatura Emitida Endereço de Correio Eletrónico registado na App iParque Mobile B) Mais determino, que se submeta o M/ despacho a ratificação na primeira reunião de câmara realizada, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações.” Pelo **Senhor Presidente** foram dadas explicações sobre a proposta em análise, a qual foi objeto das seguintes intervenções: **Senhor Vereador Hélder Simões:** “Acrescentar que à semelhança de anos anteriores, equacionamos medidas de suspensão do tarifário para apoio ao comércio tradicional, mas recordamo-nos bem e tivemos aqui logo, desde o início do mandato, um conjunto de considerandos sobre aquilo que foi a decisão em 2016 de suspensão do estacionamento à superfície no mês de dezembro e portanto, o feedback que tivemos da Associação Comercial desde essa data, é que essa decisão teria sido prejudicial para o comércio tradicional. Obviamente que

colocamos à consideração este ano de uma forma formal, as duas situações e reunimos com a Associação Comercial e ela foi taxativa no que diz respeito a não pretender o estacionamento gratuito. Portanto, nós definimos aqui, e evoluímos a posição em conjunto com a Associação Comercial no sentido ter uma zona gratuita que não tenha grande densidade comercial e ter uma zona mais central onde mantivéssemos o estacionamento pago. Portanto esta decisão foi toda articulada com a Associação Comercial. Entendemos por bem articular esta medida com a Associação Comercial na defesa dos interesses dos comerciantes, porque achamos que efetivamente estes vales vão permitir não só quem hoje faz compras no comércio tradicional, mas que depois regresse para voltar a fazer compras no comércio tradicional. Foi um ensaio. Estes vales poderão ser carregados até ao final de fevereiro na aplicação e não terão prazo para limite de utilização”. **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Senhor Presidente, eu percebi as explicações e de acordo com o que aqui está, basicamente é assim: as pessoas vão fazer compras à cidade e pagam o estacionamento. Depois dirigem-se ...” **Senhor Vereador Hélder Simões:** “Se estacionarem na zona A.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Claro, eu sei. Dirigem-se a uma loja, comprem um presente, imaginem que custa 20,00€ recebem um vale, depois preenchem o vale com os dados que aqui consta, dirigem-se ao GAM para entregar o vale, ou então têm que o digitalizar e enviar por e-mail. Têm que descarregar e instalar a ‘app’ – eu gostaria também de saber se têm dados sobre o número de descarregamentos da ‘app’ de estacionamentos que existe -, depois recebem um crédito de 1,00€ para gastarem em estacionamento. O que é que nos parece? Parece-nos que isto é confuso, é trabalhoso para o benefício que traz, ou seja, uma compra até 24,00€/25,00€, é um desconto de 1,00€ no estacionamento, no futuro. Isto até pode ser uma medida de regularização do estacionamento na cidade, pode ser uma medida de incentivo ao descarregamento da aplicação, não pode é chamar-se uma medida de promoção do comércio tradicional. Ou seja, para promover e como diz aqui nos considerandos, que esta medida pretende ser um incentivo aos cidadãos para comprarem e apoiarem o comércio local. Eu pergunto quem é o cidadão que vai comprar à cidade de Oliveira de Azeméis para fazer todo este percurso e depois receber 1,00€, ou o que seja, que gaste 50,00€ e receber 2,00€ em vale de estacionamento. Não é efetivamente.... Pode ser uma medida com outras vantagens, de regularização do estacionamento e de racionalização de estacionamento no centro da cidade, não é seguramente uma medida de promoção do comércio tradicional. E depois, deixe-me dizer que segundo o que eu vi e está nos considerandos, aplica-se apenas ao comércio na cidade. Portanto, também há comércio tradicional e local nas freguesias que também mereciam algum tipo de medida de apoio. O que é que nós tiramos disto? Efetivamente o comércio precisa de medidas de apoio, não só o comércio tradicional no centro da cidade, mas o comércio também nas freguesias, porque há imensas lojas nas freguesias, mas precisava de outro tipo de medidas de apoio. Nós se olharmos para o que se passa por esse país inteiro, nós vemos imensas hipóteses, imensos investimentos – até alguns bastantes avultados de alguns municípios, não é disso que estamos aqui a falar, estamos apenas a dar como exemplo – porque efetivamente resolveram implementar medidas que cativam as pessoas, que atraem as pessoas. Têm vales para

sortear em prémios, para sortear em vales de compras, em alguns municípios têm vales para descontar na restauração do próprio concelho, ou seja, as pessoas vão às compras e depois podem jantar nesse dia ou em outro dia, no centro da cidade descontando vales. Há autarquias que estão elas próprias a vender vales por valores inferiores aos valores do próprio vale. Portanto, isso sim são medidas que podem chamar as pessoas aos centros das cidades para comprar no comércio tradicional. Agora esta medida, chamar-lhe de promoção do comércio tradicional é que não está correto, porque isto não promove efetivamente. Isto não cativa as pessoas. Ninguém vai comprar ao centro da cidade por causa desta medida. Podem ir por milhares de outros motivos, agora por causa desta medida não vão. Portanto, isto não é uma medida de promoção de coisíssima nenhuma. O que é que a Câmara Municipal poderia fazer, e nós deixamos esta sugestão para não fazer mais investimentos porque efetivamente ao contrário do que diz o Senhor Presidente, nós não achamos que os recursos são ilimitados... Bem pelo contrário, sabemos bem que os recursos são escassos, mas os recursos têm que ser canalizados para onde efetivamente eles são mais necessários. Mas há outras medidas de apoio, deixamos esta sugestão, ainda está a tempo também de o executivo fazer medidas de apoio ao comércio tradicional que não implicam um custo imediato da autarquia, por exemplo, o comércio tradicional não só do centro da cidade mas também das freguesias por cada montante de compras fornecer bilhetes para as iniciativas culturais do próximo ano promovidas pela Câmara Municipal. Por exemplo, para o próximo ano, em princípio se tudo correr bem, teremos o Cineteatro Caracas a ser aberto, bilhetes para a abertura, para os espetáculos. Por exemplo, descontos de mensalidades nas piscinas municipais... As pessoas compram no comércio tradicional e têm vales de desconto durante imagine, dependendo do montante, de meio ano de acesso às piscinas municipais. Portanto, isto sim poderia de alguma forma cativar as pessoas. Isto sim traria... E há outras medidas que a Câmara Municipal pode adotar de acordo com os serviços que presta ao cidadão e que não implicam de imediato uma alocação de recursos. Portanto, eram estas algumas sugestões e dizer que efetivamente isto não pode ser chamado de uma medida de promoção de comércio. Quanto à isenção do pagamento do estacionamento, essa é outra questão. Nós aprovamos nas medidas apresentadas pelo executivo em maio, ou em abril, creio eu, nas medidas COVID, uma das medidas era precisamente a isenção do pagamento do estacionamento à superfície. Essa medida terminou em junho e nunca mais voltou a ser implementada. Portanto, é uma medida que pode não se chamar de medida de promoção do comércio local, mas é uma medida COVID que nós já aqui adotamos e dissemos que deveria ser adotada novamente como uma medida COVID, integrada no pacote das medidas COVID. Portanto, é isso que nos apraz dizer quanto a esta proposta. Efetivamente não pode ser chamada de promoção do comércio local e há outros mecanismos, há outras formas e apelávamos a que o executivo pensasse noutras formas de cativar as pessoas para irem comprar no comércio local, também nas freguesias e no centro da cidade.”

Senhor Presidente: “Dra. Carla, é evidente que nós podemos citar sempre muitos outros exemplos de municípios que fazem isto e fazem aquilo e eu podia-lhes dizer que tudo é possível, bastava nós não baixarmos o IMI, ou não baixarmos o IRS para os sujeitos passivos que faturem

menos de 150.000,00€. Portanto, teríamos seguramente um conjunto de medidas de apoio muito mais vastas e muito mais abrangentes. Mas as medidas de apoio não se limitaram apenas a isto. E deixe-me que a corrija, com 50,00€ em compras não tem 2,50€, tem 5,00€ de desconto. E portanto, significa que alguém que se dirija a uma perfumaria e percebeu que a lógica que subjaz a esta proposta em termos grosseiros, são 10% de desconto para todas as compras que sejam feitas, porque na prática para 10,00€ tem 1,00€; para 25,00€ tem 2,50€ e para 50,00€ tem 5,00€ e para 100,00€ tem 10,00€. Portanto, na prática significa que as pessoas que vão comprar terão através do estacionamento 10% de desconto nas compras que fazem. Eu julgo que esse é um incentivo importante, um desconto de 10% na minha opinião é um desconto substancial, mas claro que o dinheiro é diferente de pessoa para pessoa e o valor do dinheiro é diferente de pessoa para pessoa. Para algumas pessoas esse desconto poderá ser importante, para outras poderá ser insignificante e não justificar sequer o trabalho que tem que se ter, a carga burocrática que tem que se ter, porque há necessariamente sempre que se cumprir um conjunto de coisas para que seja passível de ser controlado o apoio que está a ser dado. Mas dizia eu que há outras medidas: Nós aumentamos em 50% os vouchers que damos de apoio às compras no comércio tradicional. Portanto, temos 750 senhas de 10,00€ também para serem atribuídas aos consumidores que comprem no comércio tradicional. É evidente que não se estendeu esta medida às freguesias e ao comércio das freguesias, eu percebi que estava a falar em medidas substitutivas desta, porque obviamente não temos estacionamento oneroso nas freguesias, mas digamos, fazer chegar às freguesias uma medida que compensasse, ou que fosse uma medida mais transversal do que esta, porque é efetivamente dirigida. A questão do estacionamento tem basicamente a ver com o seguinte: Lá está, mais uma vez temos alguns municípios que suspenderam o pagamento do estacionamento à superfície e temos muitos municípios que voltaram a ativar o estacionamento à superfície. O estacionamento à superfície no caso concreto da Câmara de Oliveira de Azeméis, porque no caso concreto de outras Câmaras, como por exemplo a Câmara do Porto e a Câmara de Aveiro é uma importantíssima fonte de receitas. E portanto, dizer-vos que no caso da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, a receita que provem do estacionamento à superfície e que depois deve ser aplicada em condições que facilitem a vida dos automobilistas e dos peões, é uma receita substancial, mas ela tem, na minha opinião, um alcance de disciplinar o trânsito que é absolutamente fundamental. Porque eu não tenho dúvidas, e não sou eu que o digo, são os comerciantes e a Associação Comercial, quando nós isentamos o pagamento, não há rigorosamente nenhum benefício para o comércio tradicional. Muito pelo contrário. Eles sentem-se prejudicados porque as pessoas estacionam abusivamente as suas viaturas, as empresas de serviços, as pessoas de uma maneira geral estacionam na via pública e dificultam o acesso aos seus estabelecimentos. Isto é o que eles dizem e o que eu também sinto. Agora se isto corresponde à realidade ou não, não sei, mas é o que eu sinto. Eu sinto quando olho para mim enquanto utilizador, enquanto utente diário da cidade, pois se efetivamente o estacionamento for gratuito eu não tenho dúvidas que todas as pessoas que trabalham no Tribunal, na Banca, nas empresas de serviços, vão estacionar no estacionamento oneroso, mas isento e vão ocupar todos esses

lugares durante todo o dia. A medida do pagamento obriga-as a procurar as zonas que não são oneradas e obriga-as neste caso a ir para a zona B que é gratuita e a zona A – não sei se estou a dizer asneiras, mas se estiver o Vereador está a ouvir-me – também a partir das 16h é gratuita. Ou seja, é a partir do momento em que as pessoas terão disponibilidade, aquelas que trabalham, porque há pessoas que estão a gozar férias, para poderem deslocar-se dos seus empregos aos estabelecimentos locais. Portanto, a partir dessa hora também não pagam. Nós estamos precisamente a disciplinar durante o dia. Durante o dia as pessoas que querem estacionar na cidade, pagam na mesma o estacionamento, mas têm esta vantagem de poder descontar aquilo que pagam. Uma parte daquilo que pagam no comércio tradicional ou neste caso, no estacionamento. Repare que quem fizer uma compra de 20,00€, ou de 25,00€ efetivamente tem 1,00€ de desconto. Ok? Mas também iria pagar 0,30/0,40€, supondo que com este tempo iria conseguir fazer a compra, mas passa a ter não só esse tempo de estacionamento gratuito, como o tempo de estacionamento de uma próxima compra que o tempo de duração seja semelhante a esta. Nessa perspetiva, eu julgo que a medida tem esse alcance e essa dimensão. É uma coisa que é importante. Repare, quando fomos confrontados, aliás não tenha dúvidas nenhuma, tem uma forma fácil de confirmar que é verdade. Foram apresentadas as duas possibilidades à Associação Comercial: ‘Os senhores preferem isenção total do estacionamento, ou preferem isto?’ E a Associação Comercial foi perentória: ‘Preferimos isto.’ Com base nessa vontade da Associação Comercial que de certa forma interpreta de uma maneira mais próxima, aquilo que é a vontade dos comerciantes, nós resolvemos criar esta solução mista, onde temos estacionamento gratuito para um lado, totalmente gratuito durante todo o dia, estacionamento gratuito a partir das 16h numa zona importantíssima e depois, a transformação em função do volume de compras em desconto de estacionamento, agora percebi eu por um período ilimitado. Julgo que é uma medida de apoio como outra qualquer.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Senhor Presidente, só uma pergunta, se me permitir: Está prevista a fiscalização da conta do comerciante, para verificar se o valor do benefício, corresponde ao valor da aquisição? Quem é que vai fazer essa fiscalização?” **Senhor Vereador Hélder Simões:** “Dr. Ricardo, permita-me dar duas notas: Obviamente que temos que ter alguns mecanismos de controlo. E se entendermos e acharmos que alguns vales estão a ser utilizados de forma fraudulenta, devemos atuar de forma preventiva e analisar a informação. Nós fizemos estes vales muito simples e confiamos que os comerciantes vão indicar o valor de faturação correspondente àquele vale. Se acharmos que temos que ir pedir informação ao comerciante, vamos fazê-lo, pedir os talões...” **Senhor Presidente:** “Está prevista na alínea d) da proposta: ‘A Câmara Municipal reserva-se no direito de fiscalizar, junto dos emitentes, os dados de faturação indicados no vale e à sua anulação em caso de incoerência nos dados’. Portanto, quem...” **Senhor Vereador Hélder Simões:** “Quem mostrar uma fatura de 100,00€ e é só de 10,00€ obviamente que não terá direito ao benefício.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Mas quem é que vai fazer isso? É a Câmara, mas por quem Senhor Presidente?” **Senhor Vereador Hélder Simões:** “Não vai ser preciso fazer isso, porque as pessoas vão cumprir e ser sérias no seu relacionamento institucional.” **Senhor Presidente:** “Nós queremos acreditar que os

comerciantes percebem e são sérios. Portanto, não vão...” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Senhor Presidente, eu só acho que isto é uma engenharia arranjada que não vai dar em nada infelizmente, mas... Preveem-se coisas que não vão ser realizadas e pronto, fica no espírito, a ideia da...” **Senhor Presidente:** “Dr. Ricardo, porque é que diz que não vão ser realizadas? Como é que sabe?” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Senhor Presidente, porque isso não faz sentido. Era muito mais fácil... Desculpe lá, quem olha para esta solução, isto é uma solução ‘engenhoca’, desculpe a expressão, mas para mim é isso. Quando tudo se resumia, ou podia-se resumir à isenção do estacionamento, durante o mês de dezembro. Eu duvido Senhor Presidente que a Associação Comercial que representa mais de metade do comércio tradicional em Oliveira de Azeméis. Mas esta é a minha opinião” **Senhor Presidente:** “Dr. Ricardo, não vou estar aqui consigo a discutir os níveis de representatividade da Associação Comercial, ou da Associação Empresarial do concelho de Oliveira de Azeméis.” **Senhor Vereador Ricardo Tavares:** “Senhor Presidente, eu tenho que lhe tirar o chapéu porque o Senhor Presidente encontra parceiros que asseguram a obtenção das receitas necessárias para o município. Na minha altura não era assim, mas o Senhor Presidente consegue arranjar parceiros e a Associação Comercial agora é assim, que lhe asseguram a rentabilidade sempre necessária para o município. Eu quanto a isso tenho que lhe tirar o chapéu.” **Senhor Presidente:** “Não percebi, sinceramente reconheço que não consegui perceber. Não sei de que rentabilidade é que está a falar, nem percebo o que é que está a dizer. Eu posso dizer-lhe uma coisa: não falei nem um minuto com a Associação Comercial sobre este processo. Portanto, não faço a menor ideia do que é que quer dizer com isso, nem de que rentabilidade é que está a ser assegurada. Porque estamos a falar de uma medida que poderá custar no máximo 30.000,00€. Não me parece que isto seja uma rentabilidade para nós. O que nós queremos é que seja rentável para o comércio local e de preferência para o comércio tradicional. A Associação Comercial é a única que temos, não temos outra. Portanto, é essa que representa os comerciantes que naturalmente são sócios e naturalmente que nos merecem o mesmo respeito que aqueles comerciantes que não são sócios. Mas aquilo que tivemos em 2016 foi uma reação generalizada dos comerciantes, das pessoas que são associadas e das pessoas que não são associadas da Associação. Eu disse-lhe que era o que eu achava e que julgo que também estou a interpretar o sentimento dos comerciantes. A isenção do pagamento não disciplina o estacionamento, não facilita o acesso aos estabelecimentos comerciais. Eu estou-lhe a dizer isto, com base na percepção que eu tenho e com base naquilo que eu acho que é também o sentimento dos nossos comerciantes. Porque conforme eu lhes disse, Senhores Vereadores, é absolutamente indiferente a isenção do pagamento, ou a isenção do pagamento como está aqui na zona B e na zona A a partir das 16h e a atribuição destes vales estacionamento. Para mim é absolutamente indiferente. Garanto-lhe que não perdi um segundo a convencer nem o Vereador, ou a Associação Comercial sobre a opção A, ou sobre a opção B. Só me lembro do Senhor Vereador ter falado comigo e ter dito ‘vou apresentar esta opção A e esta opção B’. Pronto. E a Associação Comercial, sei porque o Vereador me disse, optou por esta solução. É isso que nós estamos aqui a propor.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Senhor Presidente, não me foi respondido. Não sei se o

Senhor Presidente ou o Senhor Vereador têm dados sobre o número de descarregamentos da aplicação.” **Senhor Presidente:** “O Senhor Vereador tem. Mas também esperamos que esta medida seja um estímulo...” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Ah, pois. Isso é...” **Senhor Presidente:** “... Para as pessoas também aderirem à aplicação. Sabe porquê Senhora Vereadora? Deixe-me que lhe diga o seguinte: como sabe, o mundo é um mundo cada vez mais digital. É evidente que continuamos a ter pessoas que têm dificuldade em manusear estas ferramentas tecnológicas. Mas não é essa a geração dos nossos filhos. Ainda é a nossa geração, ou se quisermos não é a nossa geração, mas é a geração que nos antecedeu, mas vai deixar de ser seguramente um problema da geração dos nossos filhos. Não tenho dúvida nenhuma sobre isso. E então em relação aos nossos netos, não tenho nenhuma dúvida mesmo, porque coitados deles, não estarão neste mundo se efetivamente não dominarem com toda a sapiência as ferramentas e respostas tecnológicas. Aliás vão ser obrigados a fazê-lo, como hoje nós estamos a ter muitos procedimentos administrativos e até muitos atos administrativos que já somos obrigados a fazer e até de certa forma com mais economia de tempo e até de forma mais confortável através dos meios digitais. Mas repare, temos aqui muitos casos no estacionamento, de pessoas que reclamam a multa porque ‘foram tirar ali não sei quanto’, ‘foram só trocar moedas e quando chegaram já lá estava a multa e demoraram um minuto ou dois’... Isto não é verdade como sabe. Os nossos fiscais não estão, pelo contrário, os nossos fiscais têm uma função de grande pedagogia e não esperaram um minuto ou dois para multar as pessoas. Temos recorrentemente pessoas a reclamarem para a Câmara que se ausentaram da viatura um ou dois minutos e quando chegaram já estavam multados, etc., etc. A aplicação é algo que permite resolver este tipo de problemas e críticas recorrentes. Portanto, se as pessoas de forma confortável quiserem fazer o pagamento do estacionamento – 0,10€/0,20€ através da aplicação, podem fazê-lo, sem correrem os riscos de serem multadas e sem correrem os riscos de terem de ‘x’ em ‘x’ tempo saírem do local onde estão para virem fazer um novo carregamento no parquímetro. Repare, o incentivo à aplicação também é importante, mas não foi esse de certeza absoluta o espírito que presidiu à medida. O espírito que presidiu à medida foi, objetivamente, neste período de maior consumo permitir que os comerciantes e os consumidores beneficiassem de uma medida que estimula as compras no comércio local e que de certa forma também estimula as pessoas em termos de estacionamento, mas pronto. O Senhor Vereador melhor do que eu, saberá responder a isso. Não sei quais são os dados da ‘app’.” **Senhor Vereador Hélder Simões:** “Só de forma sintética, dizer que efetivamente esta medida não tem rigorosamente nada a ver com arrecadação da receita antes pelo contrário, esta medida trará nas nossas expetativas uma perda da receita e portanto, não há aqui nenhum fundamentalismo com a questão do estacionamento, nem há nenhuma medida... A medida mais fácil e populista seria isentar o estacionamento e nós propusemos isso à Associação Comercial. Se eles entendessem que isso era uma ferramenta de apoio ao comércio tradicional, nós estaríamos na disposição de isentar o estacionamento. Portanto, sobre esta matéria que não haja nenhuma dúvida. A Associação Comercial optou por uma solução de vouchers apenas, e nós de forma evolutiva, tentamos convencer a Associação Comercial de que era possível fazer um ‘mix’

e termos uma zona de estacionamento gratuito onde as pessoas podem vir à cidade e não pagar estacionamento, mas ter este núcleo central de forma disciplinada a permitir que haja rotatividade. Foi tão-somente isto e portanto, eu posso começar a partilhar convosco se assim for entendido, algumas reclamações porque, por exemplo, durante o mês de julho, quando a atividade económica já estava a retomar, nós tínhamos decidido suspender o estacionamento até 30 de Julho, salvo erro, tenho várias reclamações de comerciantes e de utentes até da cidade, a perguntar quando é que o estacionamento voltava a ser pago porque era impossível estacionar na cidade. E portanto, isto é uma medida de mobilidade, de gestão. Pura e simplesmente, não tem rigorosamente nada a ver com prejudicarmos as pessoas que querem vir à cidade. Não. Nós achamos que vamos facilitar a vida dos comerciantes e das pessoas que querem vir à cidade fazer as suas compras, tão-somente isso. Quanto à receita que nós estimamos perder com isto, obviamente que depende do número de adesão, mas se nós estimarmos aqui um conjunto com alguma facilidade de 500/600 pessoas a aderirem a estas medidas, com valores de isenção na ordem dos 20/30€, podem acumular até 30€ em vales, estaremos a falar de uma perda de receita de 15 a 20.000,00€. A receita que nós vamos ter dos parquímetros que vão subsistir durante o mês de dezembro, é uma receita que não será superior a 5.000,00€. Portanto, só por aqui anteveem que não há aqui nenhuma medida que tenha a ver com receitas, arrecadação. E depois, temos um parceiro institucional que é a Associação Comercial, e era de muito mau tom nós ultrapassarmos aquilo que é a opinião de um parceiro institucional como a Associação Comercial. Bem, se tivéssemos feito aqui isto nas costas da Associação Comercial estávamos a ser acusados de ter desrespeitado um parecer institucional e portanto, acho que neste sentido a medida, é uma medida que depois avaliaremos, mas nós já temos neste momento 1366 utilizadores da aplicação iParque, mas não me vai ver fazer nenhuma campanha para apelar ao descarregamento do iParque, se as pessoas assim o entenderem, tudo muito bem, isto não é a Stayaway COVID, não é?” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Mas se não descarregarem, não têm benefício nenhum, não é? E depois há aquelas pessoas que não podem... Há imensas pessoas que recorrem ao comércio tradicional, sobretudo com idades mais avançadas que não vão descarregar porque nem sequer têm telemóveis compatíveis e portanto, também estão excluídos.” **Senhor Vereador Hélder Simões:** “Têm estacionamento gratuito, não é nas ruas principais, mas têm estacionamento gratuito. A medida mais fácil e eleitoralista era suspender o estacionamento.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Mas essa não é uma medida de promoção do comércio tradicional. Portanto, a Câmara exclui outras medidas de promoção do comércio tradicional, é isso? Nesta altura de Natal, é esta e não há mais...” **Senhor Vereador Hélder Simões:** “Não há mais? Então já votou aqui outra no passado. Está desatenta.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Senhor Vereador, eu estou-lhe a perguntar, fizemos inclusive algumas sugestões e eu estou-lhe a perguntar se a Câmara equaciona medidas verdadeiramente de promoção do comércio tradicional que não é esta.” **Senhor Presidente:** “Dra. Carla, nós consideramos esta medida uma medida verdadeiramente de promoção e de apoio do comércio tradicional, como o concurso de montras que é integralmente financiado por nós, é uma medida de apoio ao comércio tradicional,

como os vouchers, os 750 vouchers que vamos distribuir, é uma medida de apoio ao comércio tradicional. A Senhora sugeriu que nós atribuíssemos bilhetes de espetáculos aos munícipes que fizessem compras no comércio tradicional. Bem, essa foi uma das medidas que nós aplicamos no último pacote de medidas e os Senhores classificaram essa medida, neste caso destinada aos colaboradores da autarquia, vocês consideraram essa ideia uma ideia mirabolante. E portanto, deixe-me que lhe diga...” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Senhor Presidente, uma coisa não tem nada a ver com a outra, não era...” **Senhor Presidente:** “Porquê? Explique-me porquê.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “O Senhor Presidente apresentou essa medida primeiro para os funcionários da Câmara e não para a população em geral e depois apresentou no âmbito de uma medida COVID. Nós não estamos a falar de medidas COVID, estamos a falar de medidas de promoção do comércio tradicional. Uma coisa não tem nada a ver com a outra.” **Senhor Presidente:** “Repare, não tem nada a ver com a outra, mas...” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Desculpe, mas é misturar as duas coisas, é querer enganar as pessoas, não tem nada a ver uma coisa com a outra.” **Senhor Presidente:** “Senhora Vereadora, não use esse tipo de expressões, porque aí não tente enganar as pessoas, não tem necessidade. Não use esse tipo de expressões.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Então porque é que mistura estas duas coisas que não têm nada a ver? Uma medida COVID e uma medida de promoção do comércio tradicional.” **Senhor Presidente:** “Quando a Senhora apresentou as suas medidas eu não disse que essas medidas que visavam enganar as pessoas, ou que eram eleitoralistas, ou...” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Eu não disse isso, Senhor Presidente. O que é enganador é estar a comparar o que não é comparável. Foi isso que eu disse. Não é comparável dizer que nós criticámos a medida dos bilhetes para os funcionários da Câmara no âmbito das medidas COVID, porque isso de facto não tem rigorosamente nada a ver com o COVID, e estar a misturar isso com esta medida que nós propusemos hoje, de incentivo à compra no comércio tradicional, são coisas completamente diferentes. Não são misturáveis nem são comparáveis. Portanto, não percebo porque é que foi buscar esse exemplo. Isso é que eu disse que era enganador.” **Senhor Presidente:** “Eu vou-lhe explicar, sem interromper, o que é que eu quis dizer. O que eu quis dizer foi que, da mesma forma que a Dra. Carla, perentoriamente afirma que estas medidas não são medidas de promoção e apoio ao comércio, eu também posso perentoriamente dizer que medidas que transformam compras de munícipes em bilhetes de espetáculo ou em idas à piscina não são medidas de apoio ao comércio, porque terão uma baixíssima adesão. Ninguém virá fazer compras à cidade porque tem um desconto num espetáculo, que já são tremendamente baixos. Os custos dos espetáculos são tremendamente baixos e como sabe, é muito difícil termos a nossa sala de espetáculos, e deixe-me que a corrija, não estará pronta este ano, facilmente se percebe que não estará pronta este ano, portanto, mas dizer-lhe que nós temos que olhar, e eu disse isto e vou dizer sempre isto, todas as medidas têm mérito se são medidas que são apresentadas com honestidade intelectual e se visam naturalmente beneficiar as pessoas e portanto, eu classifico essas medidas sempre. Agora, não posso é aceitar e por isso é que eu digo que as medidas são todas úteis, são todas medidas importantes, algumas podem ser aplicadas outras não podem ser aplicadas. Umas

fazem sentido num dado contexto, outras não fazem, outras medidas têm prioridades diferentes. Agora, esta medida tem um efeito disciplinador no acesso dos consumidores aos comerciantes. Foi a medida escolhida pela Associação Comercial e não vou aqui discutir se ela...” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Não foram dadas outras possibilidades de escolha, foi escolhida entre duas, não lhe foi dada outra possibilidade e outras medidas, não é?” **Senhor Presidente:** “Dra. Carla, nós não vamos naturalmente estar aqui a discutir um conjunto de medidas para apoio ao comércio local porque estamos aqui a votar uma medida que tem a ver com o estacionamento no comércio local. Portanto, ninguém nos fez chegar um conjunto de medidas de apoio para nós estudarmos e eventualmente nesta época apoiarmos o comércio local. Nós estamos a discutir aqui esta medida, este ponto da Ordem de Trabalhos, e este ponto desta ordem de trabalhos, é uma medida que foi, conforme eu lhe estava a dizer, discutida com a Associação Comercial, foi a medida escolhida pela Associação Comercial. Portanto, entendemos aplicá-la. Aquilo que nós desejamos é efetivamente que ela tenha êxito, que ela tenha sucesso. Dra. Carla, Senhores Vereadores: se não tiver êxito, não se aplica mais, é tão simples quanto isto e podemos substituí-la por outra medida qualquer. Agora, eu sinceramente neste momento, não consigo dizer-lhes se ela vai ter uma fortíssima adesão ou não. Daqui por um mês, a partir do dia 6, já vos poderei dizer se a medida fez sentido ou se não fez sentido. E se a medida não tiver feito sentido Senhora Vereadora, com toda a calma e com toda a naturalidade vou-lhe dizer, ‘olhe a medida não fez sentido, quer a Câmara, quer a Associação Comercial estiveram erradas em a aplicar’. E portanto, o que teremos que fazer? Para a próxima teremos de equacionar outra medida. Mas Senhora Vereadora, não sei se a outra medida, sinceramente, passará pela isenção total do estacionamento durante o mês de dezembro, porque essa também teve fortíssima contestação no passado e continua a ser uma medida que é criticada pelos comerciantes. Nós podemos com facilidade fazer um inquérito aos comerciantes e perceber se efetivamente eles são a favor da medida, ou se não são.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Pronto, de facto nós temos perspetivas diferentes. Nós não consideramos esta proposta uma promoção do comércio tradicional. Nós votaremos contra e uma vez que o Senhor Presidente diz que não lhes foi apresentada nenhuma proposta para poderem analisar de incentivos ao comércio local e tradicional, nós então apresentaremos propostas para o Senhor Presidente analisar, para promoção do comércio tradicional.” **Senhor Presidente:** “Senhora Vereadora: Nós temos muitas ideias sobre apoios ao comércio em diferentes alturas do ano, não apenas no mês de Natal. A nossa preocupação com os comerciantes não se resume às épocas festivas.” **Senhora Vereadora Carla Rodrigues:** “Nós também não, obviamente. Agora, estamos é a viver um período extremamente difícil, não é? Nós estamos a discutir isto precisamente porque este é um período extremamente difícil que está a ter um impacto brutal no comércio, em todo o comércio.” **Senhor Presidente:** “Senhora Vereadora, oxalá nós tivéssemos uma fórmula, e essa fórmula era termos uma vacina para acabar com este período difícil. Aquilo que nós estamos a procurar fazer, é no quadro das nossas disponibilidades, ajudar as pessoas e ajudar a economia. É isso que estamos a fazer desde o princípio e há uma mensagem que sempre foi clara desde a primeira hora, isso é

absolutamente inegável: estaremos disponíveis sempre para estudar toda e qualquer proposta e estaremos sempre disponíveis para aprofundar as medidas que estejamos a aplicar e que tenham sucesso e para extinguir aquelas que não estão a ter o efeito que esperávamos que tivesse. É assim mesmo que as coisas devem funcionar. Agora, a nossa preocupação em relação ao comércio local é uma preocupação que tem que atender em primeiro lugar para as causas. Porque o nosso comércio local, não quero contextualizar o atual momento, ele é conhecido por todos nós, sabemos que é um momento de grande tensão, é um momento preocupante não só para o comércio local, mas para toda a economia de uma maneira geral. Mas o nosso comércio, o comércio do concelho - e quando estou a falar do comércio do concelho não estou a falar do comércio na cidade, estou a falar mesmo do comércio do concelho -, já há muitos anos que vem a definhir e que está com enormes problemas. Portanto, dada a sua função económica porque emprega muita gente no nosso concelho, nós temos que olhar para a realidade do nosso comércio e procurar transformá-la. Na minha opinião – é apenas a minha opinião – isto faz-se tendo capacidade num conjunto de áreas, tendo uma cidade qualificada que atrai pessoas, os locais, mas sobretudo que atraia forasteiros; termos o nosso turismo a funcionar e a ter capacidades para trazer pessoas até ao nosso território para consumirem, como fazem outros municípios da região e têm boas práticas nesse domínio; trazer pessoas na vertente cultural; ter capacidade no concelho para fixar pessoas, porque nós temos uma dificuldade enorme em fixar pessoas. Temos uma população residente que é muito inferior à população flutuante e não temos capacidade para intervir e ter capacidade atrativa sobre essa população flutuante e portanto, a criação de todas essas condições é que é uma verdadeira resposta de apoio ao comércio. O resto são medidas cirúrgicas que num dado contexto tem mais ou menos eficácia, algumas com mais ou menos sucesso como esta medida do estacionamento. Eu não estou a dizer que não é importante. Claro que é importante, todas as medidas de apoio são importantes, mas efetivamente em relação a esta medida em concreto que vocês votam contra não consigo dizer – e por isso é que eu acho que esse voto contra é precipitado – se é uma medida que vai ter ou não vai ter impacto. Se não tiver impacto, paciência. Temos que para a próxima arranjar uma medida que seja mais abrangente e que tenha mais eficácia junto das pessoas. Se tiver impacto, então essa medida é uma medida que fará sentido aprofundar. É só disto que se trata mais nada e portanto, vamos então votar. Vou então submeter à votação esta proposta de promoção do comércio local, não é a provocar ninguém, mas é o que está no assunto da proposta.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria ratificar o despacho a que se refere a proposta apresentada, com a seguinte votação: quatro votos contra dos/a Senhores/a Vereadores/a do PSD, três votos a favor dos/a Senhores/a Vereadores/a do PS e o voto de Qualidade do Senhor Presidente. Pelos/a Senhores/a Vereadores do PSD foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do PSD reconhecem a importância do comércio tradicional na dinamização da cidade e das freguesias, no desenvolvimento económico do concelho, na promoção do emprego, na divulgação dos produtos regionais e na defesa das tradições culturais, gastronómicas e sociais. Reconhecem igualmente que no período que atravessamos de grave crise de saúde pública e crise económica, o comércio tradicional tem

sofrido um impacto significativo nas suas receitas devido às restrições de circulação, limitações de horários e medidas acrescidas de higienização e adaptação dos estabelecimentos comerciais às novas exigências. Posto isto, a medida apresentada no ponto quinze da Ordem de Trabalhos, com o título de “promoção do comércio tradicional” não é efetivamente uma medida de promoção ou de incentivo à compra no comércio local. Desde logo porque o benefício é escasso, depois porque a forma de o obter é burocrática, demorada e exigente, depois porque obriga ao descarregamento de uma aplicação informática que não é acessível a uma franja substancial da população, depois porque só se aplica ao comércio do centro da cidade, deixando sem qualquer apoio ou promoção todo o comércio que existe nas freguesias do nosso concelho. Em suma, a medida é escassa, é de aplicação burocrática, traz encargos acrescidos para quem dela quiser usufruir, traz exigências para os comerciantes no preenchimento dos vales, exclui o comércio das freguesias e não é incentivadora da procura do comércio de rua. Por todas estas razões e porque efetivamente não é uma medida de promoção do comércio tradicional e a Câmara Municipal deveria apresentar outras medidas com mais impacto e mais capacidade de atracção, os Vereadores do PSD votaram contra. Os Vereadores do PSD.” =====

===== Aprovação por minuta: Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº 3, e para efeitos do disposto no nº 4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes, procedimento que dispensa a respetiva leitura, conforme determina o nº4 do D.L. 45.362, de 21 de novembro de 1963. =====

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10 horas e 58 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====*